



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL Nº 004/2022 – CEAF / GPGE / PGE-RN

XII EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREÂMBULO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 240/2002, em conformidade com a **Lei Federal nº 11.788/2008, pelo provimento nº 005/2013-GCG/PGE, pelas Portarias nº 032, de 3 de junho de 2009-SEARH/RN e nº 1215/2022-GS/SEAD, de 20 de setembro de 2022**, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção pública destinada à formação do respectivo cadastro de reserva de **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, do **Programa de Estágio Não Obrigatório - Acordo de Cooperação SEAD/PGE-RN**, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública destina-se à formação do Cadastro de Reserva para as Unidades Administrativas situadas no município de **Natal e seus Núcleos**, objetivando proporcionar **estágio de graduação em Direito** na Procuradoria-Geral do Estado do RN, no âmbito do Programa PGE Residência, respeitando-se o percentual de dez por cento (10%) das vagas que surgirem para as pessoas com deficiência, nos termos do §5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, observando-se, para a classificação, o disposto neste Edital; bem como 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes autodeclarados pretos ou pardos, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

O **Cadastro de Reserva** visa o provimento de vagas decorrentes dos términos dos contratos de estágios de graduação referentes às **unidades da PGE-RN situadas nos municípios de Natal, Núcleo Regional de Caicó, Núcleo Regional de Mossoró, Núcleo Regional de Pau dos Ferros e Núcleo Especial Junto aos Tribunais Superiores**.

A definição do número de estagiários para cada unidade que compõe a estrutura da PGE é de competência exclusiva do Procurador-Geral do Estado Adjunto, sempre de acordo com as respectivas demandas.

O julgamento do processo seletivo, a proclamação do resultado e a classificação dos aprovados ocorrerão na sede da Procuradoria-Geral do Estado em Natal/RN.

DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A condução do presente processo seletivo competirá à Comissão formada pelos Procuradores do Estado; Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Natal), Clarissa Abrantes de Souza (Caicó), Jesualdo Marques Fernandes (Mossoró), Rodrigo Pinheiro Nobre (Pau dos Ferros), Carlos Frederico Braga Martins e Rodrigo Tavares (Brasília) e, pelos servidores Rilton Fernando de Paiva Campos e Marina Holz Hammes, integrantes do CEAF/PGE que ficarão responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas do certame.

O presente processo seletivo contará com o apoio administrativo da residente Lília Lidiane dos Santos Alves.

DA BOLSA-AUXÍLIO

O(A) candidato (a) aprovado fará jus aos seguintes benefícios:

O valor da bolsa-estágio corresponderá ao valor do salário mínimo vigente.

O valor do auxílio-transporte corresponderá ao valor de **R\$ 51,70** (cinquenta e um reais e setenta), mensais.

O candidato aprovado fará jus ainda à apólice de seguros em grupo contra acidentes pessoais;

O estágio de graduação não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E PARA O INÍCIO DO ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

Para concorrer a uma das vagas, o interessado **deverá** preencher os seguintes requisitos:

estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso de bacharelado em direito e, no mínimo o 8º período no ato da convocação;

ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde, para desenvolvimento de suas atividades em regime presencial;

ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maiores de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino e maiores de 18 anos;

ter conduta compatível com o exercício das atribuições de um alunos graduando residente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Não poderão participar do processo seletivo:

alunos graduandos que tenham feito estágio por período igual ou superior a dois anos na PGE-RN, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;

ocupantes de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente via internet, no período **de 00h do dia 18/10/2022 até 23h59 do dia 24/10/2022**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.pge.rn.gov.br durante o período indicado para as inscrições e efetuar o preenchimento do formulário de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

Preencher o formulário de Requerimento de Inscrição, clicar no item “Enviar” e transmitir os dados pela Internet, ficando responsável pela impressão do comprovante da inscrição finalizada.

O (A) candidato(a) inscrito deverá efetuar a entrega, de posse do comprovante de inscrição, de 1 (uma) lata de leite em pó, que serão destinados às instituições assistenciais; na Procuradoria Geral do Estado em Natal, localizada no Edifício Sede da PGE na Av. Afonso Pena, 1155 - Tirol, das **9h às 15h, do dia 24/10/2022 a 03/11/2022**, nas sedes dos Núcleos Regionais de Mossoró (Rua José de Alencar, s/n - Centro), Caicó (Rua Severino Fernandes, 50 - Penedo), Pau dos Ferros (Praça da Matriz, 225 - Centro) e Núcleo Especial Junto aos Tribunais Superiores (Rua SCS, Quadra 02, Bloco D - Edifício Oscar Niemeyer – sobreloja, **Brasília/DF**).

O(A) candidato(a) com deficiência deverá indicar no formulário a sua condição especial, devendo ainda, caso seja habilitado, anexar ao Requerimento de Inscrição laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como sua provável causa;

O(A) candidato(a) com deficiência deverá informar, em campo próprio, se precisará de condições especiais para realização da prova, descrevendo os recursos e necessidades estruturais de que necessite, como por exemplo, impressão da prova em fonte maior, auxílio de assistente leitor, mobiliário especial, dentre outros itens;

Os candidatos com deficiência serão inscritos em lista específica. A seleção e classificação serão em duas listas distintas, sendo uma lista com a classificação geral e uma segunda lista com todos os candidatos com deficiência;

Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

O período de inscrições poderá ser prorrogado por interesse e oportunidade da Administração.

No dia **28/10/2022**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Procuradoria- Geral do Estado a **validação da inscrição**. No caso de ser constatada alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional pelo e-mail **centrodeestudospgern@gmail.com**, nos horários das 9h às 15h, até o dia **31/10/2022**.

Em caso de indeferimento da inscrição do processo seletivo deverá ser enviado, fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da divulgação no site da PGE/RN da lista das inscrições deferidas, em requerimento formal, dirigido à Comissão do processo seletivo, para o e-mail: **centrodeestudospgern@gmail.com**.

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A designação do candidato aprovado obedecerá a ordem de classificação considerando os concorrentes especificamente para aquela determinada unidade indicada na inscrição.

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas do presente certame.

A constatação, em qualquer época de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

DA PROVA

O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva credenciamento de estagiários de graduação em Direito **será composta de 20 questões de múltipla escolha e uma questão subjetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, e abrangerá as matérias de **Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil**, conforme assuntos constantes no Anexo I deste edital.

6.2. Não será admitida qualquer forma de consulta durante a realização da prova.

6.3. A prova será realizada no município de Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Caicó/RN e Brasília conforme opção escolhida no ato de inscrição;

6.4. A prova terá duração de **quatro (4) horas e será aplicada no dia 05/11/2022**, domingo, em local e horário que serão disponibilizados no site da PGE (www.pge.rn.gov.br) **no dia de 03/11/2022**.

6.5. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência, munido de documento original de identificação

usado na inscrição e **caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.**

6.6. Antes de iniciar ou durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura.

6.7. **Não será admitida a entrada**, no recinto da prova, do candidato que não estiver munido de documento de identificação original usado na inscrição e daquele que se apresentar após o horário indicado para o início da prova.

6.8. Será excluído do exame o candidato que:

6.8.1. se negar a ser identificado;

6.8.2. se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização do fiscal;

6.8.3. for flagrado comunicando-se com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta;

6.8.4. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, relógio de qualquer espécie, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de chapelaria e;

6.8.5. desrespeitar os aplicadores da prova, seus auxiliares ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota atribuída à prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo 0,5 (meio) ponto para cada questão;

7.2. Será **reprovado** o candidato que não obtiver o mínimo de 6,0 (seis) dos 10,0 (dez) pontos atribuídos à prova.

7.3. O candidato que tirar nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, terá sua prova discursiva corrigida.

7.4. A nota atribuída à prova subjetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será composta de uma questão subjetiva

7.5. A prova subjetiva deve ser avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados (demonstração de conhecimento técnico aplicado), bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela Comissão Organizadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

7.6. Será **reprovado** o candidato que não obtiver o mínimo de 6,0 (cinco) dos 10,0 (dez) pontos atribuídos à prova subjetiva.

7.7. A classificação será pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados que serão nomeados para ocupar as vagas que serão disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.8. No caso de empate na pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a. obtiver maior nota na prova discursiva;

b. obtiver maior nota na prova objetiva;

c. tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.9. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal da PGE/RN e no Diário Oficial do Estado.

7.10. O recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá ser enviado, fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua divulgação oficial (Diário Oficial do Estado), em requerimento formal, dirigido à Comissão do processo seletivo, para o e-mail: **centrodeestudospgern@gmail.com**.

7.11. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no portal da PGE/RN e no Diário Oficial do Estado.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E DO CREDENCIAMENTO

O candidato aprovado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação da sua convocação, que será através de Portaria, publicada no Diário Oficial do

Estado, munido dos seguintes documentos, bem como dos que forem solicitados no ato da convocação que será feita via diário oficial:

- a) Comprovante de matrícula em curso de graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Escola de Governo/SEARH/RN, cujo projeto pedagógico de curso de graduação tenha previsão de estágio;
- b) Histórico Escolar que comprove já ter o candidato concluído mais de 50% da grade curricular;
- c) Cópias da Carteira de Identidade do CPF e título de eleitor;
- d) Declaração pessoal quanto à disponibilidade de horário e opção de turno;
- e) Número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Gozar de boa saúde, comprovada por atestado firmado por médico oficial ou particular.
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Cópia de comprovante de residência;
- l) Comprovante de inscrição junto a Escola de Governo do RN;
- m) Número de PIS/PASEP.

Além dos documentos acima mencionados, o(a) candidato(a) aprovado(a) deve providenciar as assinaturas pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico, em quatro vias, do Plano de Atividades e do Termo de Compromisso de Estágio, bem como remeter, até a data de sua apresentação, toda a documentação digitalizada, em formato PDF., por meio de Peticionamento Intercorrente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

O (A) candidato(a) aprovado(a) deverá remeter, até a data de sua apresentação, toda a documentação digitalizada, em formato pdf, por meio de **Peticionamento Intercorrente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**. Para tanto, o candidato deverá efetuar o **cadastro como Usuário Externo do SEI**, com acesso pelo link: <http://portalsei.rn.gov.br/>, Menu: Acesso ao SEI> Usuário Externo. Cadastrar o mesmo endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o art. 2º da Portaria de Convocatória tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

A equipe da Divisão de Recursos Humanos e Material (DRHM) estará a disposição para fornecer quaisquer informações e auxílios que se fizerem necessários. Os contatos poderão ser efetuados pelo telefone (84) 3232-2753 e pelo e-mail: <rhm.pge@rn.gov.br> .

Além dos documentos acima mencionados, o estagiário-residente deverá remeter, até a data de sua apresentação, toda a documentação digitalizada, em formato PDF., por meio de Peticionamento Intercorrente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, as Resoluções e Provimentos da Procuradoria-Geral do Estado do RN e este Edital.

A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Procuradoria- Geral do Estado do Rio Grande do Norte, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado, Procurador Chefe do CEAF, e Conselho Superior.

DAS VAGAS

10.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva e ao preenchimento de **até 70 (setenta) vagas de Estágio Não Obrigatório de Graduação, para graduandos em Direito**, matriculados exclusivamente em uma das instituições de ensino públicas ou privadas que possuem acordo de cooperação com a Escola de Governo do RN.

10.2 Sobre o número efetivo de candidatos(as) aprovados a serem contratados pelo Órgão, aplicam-se os seguintes percentuais:

a) 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

b) 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes autodeclarados pretos ou pardos, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

10.3 As vagas descritas nos itens 10.1.a) e 10.2.b) poderão ser remanejadas entre os grupos, a critério da PGE-RN, em especial nas hipóteses de não classificação suficiente de candidatos(a) e de abertura de novas vagas.

10.4 A PGE-RN reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.5 A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio de Graduação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

DO PROGRAMA DE COTAS

Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência.

O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

Os(As) candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá optar por concorrer às vagas reservadas, fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal.

Não sendo comprovada a situação de deficiência, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

O(A) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os(as) demais candidatos(as);

em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela PGE-RN.

Ficam reservadas aos candidatos pretos(as) ou pardos(as) 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme dispõe o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

só poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) requerentes para as cotas raciais aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizarem o upload de formulário de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE);

o(a) candidato(a) que se autodeclare negro(a) ou pardo(a), para validação de sua participação no processo seletivo pelo sistema de cotas, poderá ser submetido(a) à Comissão do Processo, que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos;

Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, improrrogável.

A PGE-RN reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

Não é permitido ao candidato aprovado e convocado a requerer sua colocação para o final da fila, para não prejudicar a ordem de classificação da seleção.

A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação, obedecendo-se ao disposto neste Edital.

DO ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Procuradoria-Geral do Estado, em Natal, 17 de outubro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA

Procurador-Geral do Estado

FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS JÚNIOR

Procurador-Chefe do CEAF

ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1

- a) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades.
- b) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.

Ponto 2

- a) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. b) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. c) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos políticos. Direitos sociais. Direitos difusos.

Ponto 3

- a) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. b) Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. c) Ações constitucionais. Ha Constitucionalbeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.

Ponto 4

- a) Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas, legislativas e tributárias. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. b) Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. c) O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município.

Ponto 5

- a) Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. b) Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito federais e estaduais: objeto, poderes e limites. c) Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação.

Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo estadual.

Ponto 6

a) Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários de Estado. b) Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício.

Ponto 7

a) Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. b) Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública.

Ponto 8

a) Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. b) Procuradorias Gerais dos Estados. Funções essenciais à Justiça.

Ponto 9

a) Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos Estados: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. b) Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.

Ponto 10

a) Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. b) Direito de propriedade. Limitações e condições para o seu exercício. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. c) Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Competências federativas.

2.DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1

a) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. b) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. c) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos.

Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.

Ponto 2

a) Distinção entre Pactos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos. b) Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e consequências. c) Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.

Ponto 3

a) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação

social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e “outras entidades públicas”. Fomento público. b) Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte. Preceitos constitucionais. Lei Orgânica. Autonomia. Procuradores dos Estados: status, competência.

Ponto 4

a) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. b) Tarifa e Preço. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. c) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências Reguladoras Federais e do Estado do Rio Grande do Norte. Controle da atividade regulatória.

Ponto 5

a) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. b) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Regime de bens das empresas estatais.

Ponto 6

a) Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos. b) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. c) Meio ambiente. Normas de proteção ecológica. Competência em matéria ambiental. Licença ambiental: conceito e tipos. d) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.

Ponto 7

a) Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas. Responsabilidade Fiscal. b) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento: Conceitos. c) Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos.

Ponto 8

a) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. b) Garantias e ações constitucionais dos administrados. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data,

mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos.

Ponto 9

a) Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos-união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequências. b) Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa. Contratos de Rateio. c) Contratos de gestão e termos de parcerias.

Ponto 10

a) Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. Procuradores do Estado. b) Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração. c) Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.

3.DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Ponto 1

a) Direito Processual: conceito, objeto, divisões, posição no quadro das ciências jurídicas, relações com os outros ramos do Direito. A norma processual civil no tempo e no espaço. O Novo CPC (Lei nº 13.105/2015). b) Função jurisdicional: caracterização. Distinção entre ela e as outras funções do Estado. A jurisdição voluntária. Órgão da função jurisdicional. Organização judiciária federal e estadual. Órgãos auxiliares da Justiça. Funções essenciais à Justiça. c) Ação: conceito, principais doutrinas. Condições do seu exercício. Classificações e individualização das ações. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência.

Ponto 2

a) Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Princípios fundamentais do processo e do procedimento no direito brasileiro. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. b) Natureza jurídica do processo. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. c) Distinções de procedimentos entre o Código de Processo Civil atual e a Lei 13.105/2015.

Ponto 3

a) Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. b) Sujeitos do processo: as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio. c) Intervenção de terceiros. Assistência.

Ponto 4

a) Fatos e atos processuais. Classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidades. b) Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. c) Da formação, da suspensão e da extinção do processo.

Ponto 5

a) Audiência de conciliação e mediação. b) Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. c) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. d) As provas.

Ponto 6

a) A audiência. Sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. b) Vícios da sentença: efeitos e meios de impugnação. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recurso: classificação, requisitos de admissibilidade, efeitos, desistência. c) Os recursos ordinários em espécie. Reclamação (correição parcial). d) Recurso extraordinário. Recurso especial. e) Modificações recursais com a Lei 13.105/2015. f) Jurisprudência e precedente vinculante.

Ponto 7

a) Execução em geral. As diversas espécies de execução. Liquidação. Defesa do devedor: embargos do devedor, impugnação, exceção de pré-executividade. b) Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Execução fiscal. Embargos do devedor.

Ponto 8

a) Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. b) Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento do preceito fundamental. c) Ação de desapropriação. Ação Popular. Ação Civil Pública. Proteção de interesses difusos e coletivos.

Ponto 9

a) O processo cautelar. b) Antecipação da tutela. Procedimentos comum e ordinário. Procedimento sumário. c) Tutela de urgência e tutela da evidência.

Ponto 10

a) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação Monitória. b) Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.